

13/05/2021, publicado no DOE 34.598 de 28/05/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Escrivão P. S. F. D. A. – matrícula nº 5133769; R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 014/2021, de 13/05/2021, publicado no DOE 34.598 de 28/05/2021, a contar de 27/07/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 059/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 13 de agosto de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 002/2021-CPAD, de 13/08/2021, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Reversal nº 006/2021, de 31/05/2021, publicado no DOE 34.620, de 24/06/2021, para revisar a decisão exarada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC/PAD, que culminou com a demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental, do então servidor AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Reversal nº 006/2021, de 31/05/2021, publicado no DOE 34.620, de 24/06/2021, a contar de 23/08/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 060/2021-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 13 de agosto de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 005/2021-CPAD/CG/PC-PA, de 05/08/2021, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021-PAD/DG/PC-PA, de 17/03/2021, publicado no DOE 34.556, de 19/04/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Escrivão G. S. R. – matrícula 57233671;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil, e MARIA OFELIZ ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021-PAD/DG/PC-PA, de 17/03/2021, publicado no DOE 34.556, de 19/04/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 122/2021 – PA/GAB/DG/PC-PA

Belém-PA, 13 de agosto de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretora de Recursos Humanos, Delegada Juliana Thomé Cavalcante do Rosário, registrado sob o protocolo nº 2021/429023, informando o falecimento do servidor JORGE LUIZ DE SOUZA, Investigador da Polícia Civil, Matrícula nº 5452953, ocorrido em 14/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID -19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de auxílio morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, “c” da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, “a”;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor JORGE LUIZ DE SOUZA, Investigador da Polícia Civil, Matrícula nº 5452953, ocorrido em 14/04/2021, possivelmente por COVID -19, objetivando o direito de recebimento de Auxílio morte a seus dependentes;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, o servidor OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, Delegado da Polícia Civil, Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 696753

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2021/933799 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	8030	TECLADO PADRAO, P/MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
2	29204	MONITOR DE VIDEO LCD, 15" "	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
3	33588	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
4	37131	NOBREAK 0,6KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
5	37345	NOBREAK 0,6KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
6	57281	NOBREAK 0,7KVA, SENOIAL BIVOLT	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
7	59889	NOBREAK 0,7KVA, SENOIAL BIVOLT, ON LINE	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
8	62177	NOBREAK 0,7KVA, SENOIAL BIVOLT	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
9	131010	NOBREAK 1200VA, SENOIAL, INTERATIVO, 6	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
10	131526	NOBREAK 1200VA, SENOIAL, INTERATIVO, 6	INSERVÍVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 697108

PORTARIA Nº 002 /2021-GAB/CG/PC/PC-PA

Belém-PA, 24 de agosto de 2021

O Exmº. Sr. Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO: o recebimento, nesta Corregedoria-Geral da Polícia Civil – CG/PC-PA, do Ofício n. 007/2021-SVTJ, de 02/08/2021, por meio do qual a Juíza de Direto da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua-PA, Exmª. Srª. Célia Gadotti requisita a devolução de inúmeros autos de Inquéritos Policiais, no estado em que se encontram;

CONSIDERANDO: que, em que pese os esforços envidados pela Divisão de Correição desta Corregedoria-Geral – DC/CG/PC-PA, grande parte das Autoridades Policiais não realizou a devolução dos autos dos Inquéritos Policiais;

CONSIDERANDO: que a conduta das Autoridades Policiais que não devolveram os autos dos Inquéritos Policiais pode caracterizar, em tese, crime, transgressão administrativa de natureza grave e improbidade administrativa, bem como pode ensejar a determinação judicial de diferentes medidas cautelares, incluindo, mas não se limitando a, afastamento das funções e busca e apreensão;

CONSIDERANDO: que compete a esta Corregedoria-Geral, nos termos da legislação em vigor, especialmente artigos 14, I, II, III, V, VI e XI, da Lei Complementar Estadual n. 022/1994 e 25, II, IV e V, do Regimento Interno da Polícia Civil, promover o controle interno, velar pela fiel observância da disciplina e probidade, exercer correição, em caráter permanente ou extraordinário, acompanhar e orientar as Autoridades Policiais e demais servidores no exercício das suas atividades funcionais, articular-se com o Poder Judiciário e Ministério Público, visando à eficiência dos serviços prestados e adotar providências para sanar omissões, prevenir e corrigir ilegalidades, elaborando e expedindo portarias, instruções e ordens de serviço e demais provimentos no âmbito de suas atribuições, necessários ao aperfeiçoamento das atividades de Polícia Judiciária;

R E S O L V E:

I - determinar que as Autoridades Policiais cujas iniciais dos seus nomes e respectivas matrículas funcionais constam do Anexo I promovam a entrega, à Divisão de Correição desta Corregedoria-Geral, dos autos dos Inquéritos Policiais lá identificados, no estado em que se encontram, impreterivelmente em até 10 dias ou comprovem, no mesmo prazo, junto a mesma Divisão, sua devolução diretamente à Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua-PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ